



NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 086/2015

PROTOCOLO: 1480406

INTERESSADO: SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de Licitação, referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato de Imóvel nº 063/2012, a servir como Sede da Unidade de Saúde da Família Maracajá- SESMA/PMB, localizado na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 247, esquina com a rua da Pedreira bairro: Maracajá Mosqueiro-Pa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 3042/2012, referente ao Segundo Termo Aditivo Contrato de Imóvel nº 063/2012, a servir como Sede da Unidade de Saúde da Família Maracajá- SESMA/PMB, localizado na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 247, esquina com a Rua da Pedreira bairro: Maracajá Mosqueiro - PA. Sra. Ana Maria Pereira de Albuquerque e Cunha e Patrícia Pedreira Cunha Lima. Destinado á funcionamento da **Sede USF Marajá/SESMA-PMB.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se Memorando: nº 167/2014 – Núcleo de Contratos/SESMA que solicita a prorrogação fls.32, Termo de Concordância fls.34, demonstração do valor do reajuste na fls.35, Dotação Orçamentária do Segundo Termo Aditivo fls.39, Minuta do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 063/2012 – SESMA/PMB, Parecer Jurídico nº 397/2015-NSAJ/SESMA – PMB do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2012 –SESMA/PMB, favorável a ser firmado com esta Secretaria de Saúde SESMA/PMB, Acolher do Parecer Jurídico nº397/2015, segundo Termo Aditivo do Contrato nº 063/2012 – SESMA/PMB, devidamente assinado.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 14 de abril de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA
Coordenadora do Controle Interno/SESMA.